
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 841/2008 de 12 de Setembro de 2008

O Jardim-de-Infância de Santo Espírito (JI de Santo Espírito), freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, tem vindo a funcionar no edifício da antiga Escola Primária da freguesia, o qual não apresenta as características construtivas desejáveis para aquela utilização. Acresce que o número de crianças que frequentam aquele jardim-de-infância se foi progressivamente reduzindo, sendo no corrente ano inferior a 10 inscritos, e que a Câmara Municipal de Vila do Porto procedeu a obras de remodelação no edifício escolar onde funciona o 1.º ciclo do ensino básico, criando condições para a integração da educação pré-escolar naquele estabelecimento.

A conjugação desses factores permite reorganizar a rede escolar daquela freguesia, cumprindo a orientação constante da Carta Escolar que aponta para a eliminação dos jardins-de-infância isolados.

Por outro lado, tendo em conta as características do imóvel onde funciona o JI de Santo Espírito, o mesmo é definitivamente desafectado da rede escolar, cessando a servidão administrativa existente.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos do artigo 10.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. É extinto o JI de Santo Espírito, freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, por integração na EB1/JI D. António de Sousa Braga, Santo Espírito, Vila do Porto.
2. O edifício onde funcionou o JI de Santo Espírito é definitivamente desafecto de fins escolares, podendo, nos termos legais, a autarquia dispor livremente do imóvel.
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, cessa a servidão administrativa existente sobre o imóvel e respectiva zona de protecção.

2 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.